

SP2
A

ADM MÓVEIS E DESIGN LTDA.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

HISTÓRICO:

A ADM teve sua fundação no ano de 2007, em pleno desenvolvimento da indústria moveleira na região e no Brasil. Desde o início se caracterizou em fazer móveis diferenciados com qualidade reconhecida no mercado. O ambiente altamente concorrido e seletivo deste mercado, reconheceu os produtos da empresa como inovadores e determinou o sucesso dessa estratégia.

Com o espírito empreendedor e ávida por novidades a organização buscou no exterior tecnologia para dar amparo a essa estratégia. O Brasil na época com uma economia relativamente estável, permitia e incentivava o desenvolvimento de novas formas de produção, advindas de pesquisas e compra de técnicas e equipamentos avançados de países do primeiro mundo.

A crise, porém, no fim de 2014, todo ano de 2015 e persistente até hoje, que assolou a economia brasileira causou um desajuste total na companhia. A compra de ativos baseado no Euro, como a importação de máquinas da Itália, através do programa FINIMP do Banco do Brasil, foi um processo de alavancagem da organização no aspecto tecnológico, mas ao mesmo tempo, a medida que a moeda europeia crescia a valores absurdos devido a conjuntura nacional, sangrava o fluxo de caixa e consequentemente desestruturou todo o sistema financeiro da companhia.

Podemos afirmar, baseados nos balanços precedentes dos anos de 2012, 2013, que a companhia é perfeitamente viável, e que realmente o que aconteceu, nestes anos seguintes, foram acidentes de percurso, ocasionados, principalmente, por fatores externos e que influenciaram diretamente os resultados financeiros da empresa.

A comprovação destes fatos se observa no quadro abaixo, onde podemos verificar índices de desempenho relevantes em 2012 /2013 e agravamento da situação nos anos seguintes de 2014/2015/2016.

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA:

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA					
CONTAS	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITA BRUTA	7.517.903	7.401.732	5.448.119	4.445.463	2.664.337
RECEITA LÍQUIDA	6.208.313	6.076.899	4.597.112	3.654.299	2.046.075
MARGEM BRUTA (%)	42,05	22,59	8,91	5,37	9,59
LUCRO LÍQUIDO	513.298	95.394	- 616.646	- 1.223.769	- 1.616.950
EBTIDA	626.703	349.339	- 348.748	- 684.774	- 1.077.955
%	10,09	5,75	- 7,59	- 18,74	- 52,68
ATIVOS	3.271.763	3.541.708	3.177.076	2.460.564	3.258.076
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.090.026	1.981.080	1.216.937	- 6.833	- 6.833
DÍVIDA	535.260,22	1.076.866	1.549.703	1.940.497	3.149.113
DÍVIDA/ EBTIDA	0,85	3,08	- 4,44	- 2,83	- 2,92
LIQUIDEZ CORRENTE	2,43	2,61	1,22	1,01	0,56
LIQUIDEZ SECO	1,67	1,77	0,81	0,57	0,43
LIQUIDEZ GERAL	1,98	1,35	0,90	0,49	0,44
SOLVÊNCIA GERAL	2,77	2,27	1,62	1,00	0,67
ENDIVIDAMENTO	0,36	0,44	0,62	1,00	1,50

Análise do quadro:

- Perda de receita de 2012 para 2016 na ordem de 65%.
- Redução da margem bruta em 78%.
- Um EBTIDA positivo de 10,09% para negativo 52,68%. A empresa gerou pouco caixa para fazer frente aos seus compromissos, consequentemente comprometeu sua capacidade de pagamento.

13133 26/09/2017 178477 COMARCA DE GARIBALDI/MS - PROTOCOLO

h

- Perda total do Patrimônio Líquido da Companhia.
- Dívida crescente sextuplicada em virtude especialmente dos financiamentos de capital de giro com juros crescentes, utilização de cheque especial para saldar compromissos e empréstimos de máquinas baseadas no Euro.
- Dívida/EBTIDA passou de 0,85, ou seja, tínhamos capacidade de pagamento confortável, para menos 3 vezes, o que denotou toda a dificuldade em honrar os débitos estabelecidos.

Os índices contábeis, também denotam esse cenário da organização a partir de 2014.

- Liquidez Corrente de 2,43 em 2012 para 0,56 em 2016.
- Liquidez Geral de 1,98 em 2012 para 0,44 em 2016.
- Solvência Geral de 2,77 em 2012 para 0,67 em 2016.
- Nível de endividamento de 0,36 em 2012 para 1,50 em 2016.

Observa-se o gradativo empobrecimento da organização a medida que a crise no setor mobiliário que apresentou uma queda em média de 30%, só em 2015, o fraco desempenho do PIB brasileiro e a fragilidade da economia nacional, intervieram sobremaneira, de modo devastador, no desempenho da empresa, fator comum a várias outras empresas do setor.

Outra análise importante que se pode fazer é a perda do valor contábil patrimonial da organização, de acordo com o quadro a seguir, que reflete valores realmente preocupantes, visto que em 5 anos o valor da empresa foi reduzido a pó.

ANÁLISE DE VALOR CONTÁBIL					
CONTA	2012	2013	2014	2015	2016
BANCOS/ APLICAÇÕES	280.304	335.270	272.556	27.938	500
CLIENTES A RECEBER	962.318	945.152	692.465	495.977	977.517
IMOBILIZADO	969.880	1.422.712	1.400.252	1.246.709	1.081.576
ESTOQUE	736.521	680.170	565.987	519.615	491.753
FORNEDORES	- 222.009	- 208.128	- 219.733	- 233.061	- 498.216
EMPRÉSTIMOS	- 316.608	- 324.848	- 963.823	- 662.778	- 2.162.236
FINANCIAMENTOS	- 218.652	- 752.018	- 585.880	- 1.277.719	- 986.877
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 96.291	- 57.693	- 33.943	- 47.354	- 209.045
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 129.412	- 199.710	- 112.154	- 227.960	- 110.342
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.090.026	1.981.080	1.216.937	- 6.833	- 6.833
TOTAL	4.056.077	3.821.988	2.232.664	- 165.466	- 1.422.203

Por outro lado, como a empresa já viveu tempos calmos e de franco progresso nos anos de 2012 e 2013, serve de alento, e a certeza de que se a economia brasileira apresentar melhoras no novo governo que ora se desenha como incentivador da indústria e termos um prazo razoável de negociação da dívida antiga, podemos, perfeitamente, voltarmos a ser competitivos e atravessarmos essa fase de dificuldades.

PERFIL DA DÍVIDA:

Nossa dívida se compõe de forma acentuada com entidades bancárias, decorrentes de financiamentos de equipamentos e capital de giro para fazer frente ao fluxo de caixa e pagamento de fornecedores, folha de pagamento e outras obrigações.

O perfil da dívida como mostra o quadro a seguir, comprova a afirmação acima, onde se pode observar que 45,54% corresponde aos bancos, enquanto, todos os outros credores perfazem 54,46%. Vale salientar que a empresa tem seus impostos, folha de pagamento, obrigações trabalhistas e tributárias em dia.

PERFIL PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA:

Segundo nosso plano pretendemos quitar a dívida observando as seguintes premissas:

- Prazo para pagamento do plano 10 (dez) anos.
- Início dos pagamento previstos em fevereiro de 2018.
- Correção de 6% ao ano a partir do início do pagamento.

513
A

PERFIL DA DÍVIDA		
CREDORES	Valor Devido	%
LOGÍSTICA	4.580,24	0,42
REPRESENTANTES	103.480,93	9,53
SERVIÇOS	207.718,53	19,13
INSUMOS	275.630,33	25,38
SUB TOTAL	591.410,03	54,46
BANCOS	494.515,78	45,54
TOTAL	1.085.925,81	100,00

RELAÇÃO DE CREDORES CONFORME SUA NATUREZA:

CREDORES		Saldo devedor
BANCOS	BANRISUL	209.372,78
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	189.357,00
	ITAU	46.516,33
	BANCO DO BRASIL	31.310,91
	BRABESCO	17.958,76
TOTAL		494.515,78

CREDORES		Saldo devedor
LOGÍSTICA	TRANSPORTES PROMOVEL LTDA.	1.308,76
	MILENIUM TRANSPORTES LTDA.	1.143,16
	VALDIR ZANON TRANSPORTES	810,00
	TRANSPORTES DUMAR LTDA.	420,50
	TRANSFLORIPA TRANSPORTES LTDA.	144,89
	REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA.	144,00
	VIP TRANSPORTES LTDA.	104,00
	RODONAVES TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA.	102,48
	EXPRESSO SCOTTON LTDA.	70,00
	CITEXPRESS ENCOMENDAS LTDA.	67,09
	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA.	65,60
	EXPRESSO LEMAR LTDA.	54,54
	GI TRANSPORTES LTDA.	40,00
	TRANSPORTES RÁPIDO PORTO ALBREGRE LTDA.	40,00
	JADLOG LOGÍSTICA LTDA.	35,22
RAYO EXPRESS LTDA.	30,00	
TOTAL		4.580,24

5

CREDORES		Saldo devedor
REPRESENTANTES	HOUSE INN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	30.272,79
	MARCELO COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA.	28.392,96
	D L C COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.	15.773,56
	KELMAK REPRESENTAÇÕES LTDA.	14.598,24
	A.2.S.COM CONS. REPRES. DE MÓVBS LTDA	12.255,81
	EDILSON RAMOS DE REZENDE	1.210,00
	WASHINGTON AZEVEDO REPRESENTAÇÕES LTDA.	977,57
TOTAL		103.480,93

CREDORES		Saldo devedor
SERVIÇOS	STEFANO SANDONA DESIGN LTDA	119.270,32
	ALVINO DEBIASI EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA.	37.400,00
	DEFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	27.742,47
	EDITORA SÃO MIGUEL LTDA.	7.410,00
	CONFRANÇA POLIMENTO DE MÓVBS LTDA	6.266,17
	CROMOGRÁFICA E EDITORA	3.480,00
	KLANG ATBLIE MOSTRUÁRIOS LTDA.	3.239,50
	STUDIOLINCE FOTOLTD.	924,64
	TELE ENTULHO PRATA LTDA.	700,00
	SIMPALA VEÍCULOS S/ A	647,00
	SINDI TRAB. IND. CONSTR. MOBILIÁRIO CAXIAS	533,93
	MAVIM AQ CONSERTOS LTDA.	104,50
TOTAL		207.718,53

513
514
A

CREDITORES		Saldo devedor
INSUMOS	STTARE INDÚSTRIA DE BASES EM ALUMÍNIO LTDA.	42.589,61
	FIBRAS CHIÉS MÓVEIS LTDA.	28.334,79
	ECOFLEX FÁB DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA.	23.953,04
	QUAKER TEXTIL DO BRASIL LTDA.	21.394,98
	A & J COMPENSADOS ANATÔMICOS LTDA.	13.092,81
	TROMBINI EMBALAGENS S/ A	12.548,20
	VARIETA COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA.	11.835,72
	SALVITEL MÓVEIS LTDA.	10.460,28
	METALÚRGICA TON E O CASAGRANDE LTDA.	10.167,74
	KI ARTE MÓVEIS LTDA.	9.566,00
	CIPATEX IMPREG DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA.	9.017,85
	JZ COMÉRCIO DE TINTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	8.259,05
	VIDRAÇARIA MODELO INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA.	7.217,00
	ELINOX CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA.	4.611,33
	TELLA IOTEX TILL LTDA.	4.021,55
	ARTIMEC MECANISMOS ARTICULADOS LTDA.	4.013,10
	AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA.	3.947,07
	TON E CORACABAMENTOS LTDA.	3.890,33
	OMP DO BRASIL LTDA.	3.853,73
	INNA COMPONENTES LTDA.	3.761,81
	BALBINOT IND. DE EMPRE AGRÍCOLAS LTDA.	3.127,32
	CASAPÉLI COMÉRCIO DE COURO LTDA.	3.114,21
GOBBOSCAINI USINAGEM LTDA.	3.022,00	
TEXTIL SÃO JOÃO LTDA.	2.992,09	
METALÚRGICA CELIN LTDA.	2.650,51	

12.200.200,1 2.200.200,1

QUANTIDADE DE CREDITORES

Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão financeira da empresa em 12/05/2014 às 14:30:00. O mesmo contém informações sobre o saldo devedor de cada um dos fornecedores cadastrados no sistema. Para maiores detalhes consulte o relatório de detalhamento de débitos.

Atenciosamente,
Diretor Financeiro

DATA	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	TOTAL
12/05/2014	12.200.200,1	2.200.200,1	10.000.000,0	10.000.000,0	22.400.400,2
TOTAL	12.200.200,1	2.200.200,1	10.000.000,0	10.000.000,0	22.400.400,2

B

INSUMOS	RHODES CD	2.101,04
	VELCRO BRASIL SISTEMAS DE FIXAÇÃO	1.860,00
	TECIDOS FIAM ALTA	1.745,22
	SQUADRONI PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.663,20
	VRP EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	1.655,39
	PERIFERMANUFATURADOS DE AÇO	1.542,34
	APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA	1.275,18
	IMECO	1.183,99
	LINHANYL SULLINHAS P/ COSER LTDA	1.171,10
	MPE MÓVENS PRONTA ENTREGA LTDA	1.024,92
	RAIFX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	1.017,58
	BIGFER IND. E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	910,80
	LAZZARI MÓVENS LTDA	875,70
	ACEPLAST IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	875,00
	LF SILVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	822,00
	BRANYL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	800,80
	MAPOL COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	646,80
	ARPLY IND. E COM. DE EQUIP. E SUPR. ASPI E PINT.	519,75
	PREVENTEC COM. DE EQUIP. SEGUR. LTDA	398,00
	SULCORTE IMPORT. DE FERRAMENTAS LTDA	369,21
	MOSAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	336,60
	KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/ A	326,37
	BELLO PEÇAS LTDA	285,68
	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	257,88
	SANTALÚCIA COM. MATER. ESCR. E INFO.	210,00
	LIANA BUFFON LAURINDO	117,00
	MAIOLI & CIA. LTDA	104,74
FURLANETTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	76,50	
G & S COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	15,42	
TOTAL	275.630,33	
TOTAL GERAL		1.085.925,81

QUADRO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA:

De acordo com as premissas do pagamento da dívida, partiu-se de um valor de R\$ 1.085.925,81 em 2016, sem deságio, valor escriturado no momento da instalação da RJ, para início do pagamento em janeiro de 2018 com o horizonte do plano até dezembro de 2027, sendo as parcelas pagas até o dia 20 do mês subsequente, ou seja a primeira parcela será paga em 20/02/2018 referente ao mês de janeiro de 2018 e assim por diante.

Valores representados em R\$, desprezando-se os centavos.

PAGAMENTO DA DÍVIDA EM 10 ANOS					
ANOS	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA	1.085.926	1.035.973	972.990	896.975	807.929
JUROS	62.169	55.654	49.138	42.623	36.107
AMORTIZAÇÃO	112.122	118.637	125.153	131.669	138.184
SALDO DEVEDOR	1.035.973	972.990	896.975	807.929	705.852

5/5
A

PAGAMENTO DA DÍVIDA EM 10 ANOS					
ANOS	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA	705.852	590.744	462.604	321.434	167.233
JUROS	29.591	23.076	16.560	10.045	3.529
AMORTIZAÇÃO	144.700	151.215	157.731	164.246	170.762
SALDO DEVEDOR	590.744	462.604	321.434	167.233	-

O quadro de amortização mensal descrito abaixo, permite verificar que os pagamentos estão em consonância com o plano orçamentário a seguir e podem ser absorvidos pela operação normal da empresa, sem que possa sofrer solução de continuidade.

QUADRO DE AMORTIZAÇÃO MENSAL					
MESES/ ANO	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
JAN	9.094,63	9.637,59	10.180,55	10.723,52	11.266,48
FEV	9.139,88	9.682,84	10.225,80	10.768,76	11.311,73
MAR	9.185,12	9.728,09	10.271,05	10.814,01	11.356,97
ABR	9.230,37	9.773,33	10.316,30	10.859,26	11.402,22
MAI	9.275,62	9.818,58	10.361,54	10.904,51	11.447,47
JUN	9.320,86	9.863,83	10.406,79	10.949,75	11.492,71
JUL	9.366,11	9.909,07	10.452,04	10.995,00	11.537,96
AGO	9.411,36	9.954,32	10.497,28	11.040,25	11.583,21
SET	9.456,60	9.999,57	10.542,53	11.085,49	11.628,46
OUT	9.501,85	10.044,81	10.587,78	11.130,74	11.673,70
NOV	9.547,10	10.090,06	10.633,02	11.175,99	11.718,95
DEZ	9.592,34	10.135,31	10.678,27	11.221,23	11.764,20
TOTAL	112.121,84	118.637,39	125.152,95	131.668,50	138.184,06

QUADRO DE AMORTIZAÇÃO MENSAL					
MESES/ ANO	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027
JAN	11.809,44	12.352,41	12.895,37	13.438,33	13.981,29
FEV	11.854,69	12.397,65	12.940,62	13.483,58	14.026,54
MAR	11.899,94	12.442,90	12.985,86	13.528,83	14.071,79
ABR	11.945,18	12.488,15	13.031,11	13.574,07	14.117,04
MAI	11.990,43	12.533,39	13.076,36	13.619,32	14.162,28
JUN	12.035,68	12.578,64	13.121,60	13.664,57	14.207,53
JUL	12.080,92	12.623,89	13.166,85	13.709,81	14.252,78
AGO	12.126,17	12.669,13	13.212,10	13.755,06	14.298,02
SET	12.171,42	12.714,38	13.257,34	13.800,31	14.343,27
OUT	12.216,67	12.759,63	13.302,59	13.845,55	14.388,52
NOV	12.261,91	12.804,88	13.347,84	13.890,80	14.433,76
DEZ	12.307,16	12.850,12	13.393,08	13.936,05	14.479,01
TOTAL	144.699,61	151.215,17	157.730,72	164.246,28	170.761,83

ELABORAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO:

Estabelecemos um plano orçamentário para quitação da dívida em 10 anos, o que permitirá a empresa repor suas margens de crescimento e se restabelecer no mercado, gerando um equilíbrio financeiro condizente, para honrar seus compromissos.

PREMISSAS DO PLANO ORÇAMENTÁRIO:

- Faturamento médio em 2018 no valor de R\$ 350 mil mensais, perfazendo um total de R\$ 4,2 milhões anuais.

- Aumento do faturamento anual em 5% no ano de 2018 em virtude da retomada do

d

mercado e da competitividade alcançada pela redução do custo financeiro.

- Crescimento de 5% ao ano, a partir de 2018, que significa a taxa de inflação esperada no centro da meta do governo.
- Redução do CMV para 38% da Receita Líquida.
- Crescimento dos custos variáveis e custos fixos a um patamar de 2,5% ao ano a partir de 2018.
- Redução das despesas bancárias, fixando-se em um percentual de 0,5% sobre a Receita Líquida.
- Alcance de EBTIDA médio nos doze anos do pagamento da dívida de 25% sobre a Receita Líquida.
- Restabelecimento da margem operacional para 53% devido o plano de redução dos custos variáveis e índice do Custo da Mercadoria Vendida (CMV).

ORÇAMENTO PREVISTO:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE 10 ANOS					
CONTAS/ANOS	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA OPERACIONAL	4.200.000	4.410.000	4.630.500	4.862.025	5.105.126
IMPOSTOS	420.000	441.000	463.050	486.203	510.513
RECEITA LÍQUIDA	3.780.000	3.969.000	4.167.450	4.375.823	4.594.614
CMV	1.436.400	1.508.220	1.583.631	1.662.813	1.745.953
LUCRO BRUTO	2.343.600	2.460.780	2.583.819	2.713.010	2.848.660
CUSTOS VARIÁVEIS	340.200	357.210	375.071	393.824	413.515
MARGEM OPERACIONAL	2.003.400	2.103.570	2.208.749	2.319.186	2.435.145
CUSTOS FIXOS	1.458.600	1.488.375	1.562.794	1.601.551	1.681.629
DESPESAS FINANCEIRAS	310.301	304.731	69.975	64.502	59.080
LUCRO OPERACIONAL	234.499	310.464	575.979	653.133	694.437

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE 10 ANOS					
CONTAS/ANOS	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA OPERACIONAL	5.360.383	5.628.402	5.909.822	6.205.313	6.515.579
IMPOSTOS	536.038	562.840	590.982	620.531	651.558
RECEITA LÍQUIDA	4.824.344	5.065.562	5.318.840	5.584.782	5.864.021
CMV	1.833.251	1.924.913	2.021.159	2.122.217	2.228.328
LUCRO BRUTO	2.991.093	3.140.648	3.297.681	3.462.565	3.635.693
CUSTOS VARIÁVEIS	434.191	455.901	478.696	502.630	527.762
MARGEM OPERACIONAL	2.556.902	2.684.748	2.818.985	2.959.934	3.107.931
CUSTOS FIXOS	1.765.710	1.853.996	1.946.695	2.044.030	2.146.232
DESPESAS FINANCEIRAS	53.713	48.404	43.155	37.969	32.849
LUCRO OPERACIONAL	737.479	782.348	829.135	877.935	928.850

Como se pode observar a empresa, realizando os ajustes necessários, e estabelecendo um plano de recuperação de vendas, é perfeitamente administrável e rentável.

O plano orçamentário é extremamente conservador, visto que, os custos fixos foram

estipulados em 36,91% que deixa margem para estabelecer ações ao longo do tempo e se chegar a um número mais confortável na ordem de 32% da Receita Líquida, aumentando o Lucro Operacional.

Os custos variáveis (47%), compostos de comissões e planos de marketing da empresa, mais o CMV, foram igualmente calculados de forma conservadora, com redução de investimentos macros, efetuando-se, apenas, a princípio nos três primeiros anos, ações localizadas e pontuais, com pouco custo para organização.

Importantíssimo a recuperação da margem operacional da empresa, quer pela redução de custos variáveis citados, quer pela redução do Custo da Mercadoria Vendida (CMV), através da busca de novos parceiros fornecedores, sucedâneos nos componentes ou repasse de custos nos preços das mercadorias que não extrapolem o valor de mercado.

A implementação do plano permitirá a redução drástica das despesas financeiras na ordem de 12% sobre a receita líquida atualmente, para 1,46% destinada as despesas bancarias e 0,69 para o pagamento dos juros da dívida da RJ, correspondendo a um percentual de 2,16% sobre o a Receita Líquida.

O Plano prevê, ao longo de seu decurso, um lucro líquido na ordem de 13,93% sobre a Receita Líquida, o que proporcionará a empresa, além de pagar a RJ, condições para investimento no mercado, com desenvolvimento de novos produtos, assim como na área industrial com a aquisição de novos equipamentos e máquinas, acompanhando o surgimento de novas tecnologias, que permitirá a organização ser competitiva e produtiva no mercado em que atua, evitando a estagnação ao longo do plano de 10 anos.

FLUXO DE CAIXA:

O fluxo de caixa considerando-se as amortizações anuais do pagamento do plano está perfeitamente adequado e consegue-se a quitação dos débitos sem maiores transtornos.

FLUXO DE CAIXA ANUAL					
	2018	2019	2020	2021	2022
CAIXA	311.377	199.255	390.277	659.199	740.256
SALDO	311.377	508.914	784.352	871.924	924.167
AMORTIZAÇÃO	112.122	118.637	125.153	131.669	138.184
SALDO	199.255	390.277	659.199	740.256	785.983

FLUXO DE CAIXA ANUAL					
	2023	2024	2025	2026	2027
CAIXA	785.983	833.997	884.411	937.346	992.928
SALDO	978.696	1.035.626	1.095.077	1.157.175	1.222.051
AMORTIZAÇÃO	144.700	151.215	157.731	164.246	170.762
SALDO	833.997	884.411	937.346	992.928	1.051.289

CAPACIDADE DE PAGAMENTO:

CAPACIDADE DE PAGAMENTO					
	2018	2019	2020	2021	2022
MARGEM	2.003.400	2.103.570	2.208.749	2.319.186	2.435.145
CUSTOS FIXOS	1.458.600	1.488.375	1.562.794	1.601.551	1.681.629
DESP. FINANCEIRAS	310.301	304.731	69.975	64.502	59.080
PAGAMENTO DA RJ	112.122	118.637	125.153	131.669	138.184
DEPRECIACÖES	189.000	198.450	208.373	218.791	229.731
SALDO	311.377	390.277	659.199	740.256	785.983

CAPACIDADE DE PAGAMENTO					
	2023	2024	2025	2026	2027
MARGEM	2.556.902	2.684.748	2.818.985	2.959.934	3.107.931
CUSTOS FIXOS	1.765.710	1.853.996	1.946.695	2.044.030	2.146.232
DESP. FINANCEIRAS	53.713	48.404	43.155	37.969	32.849
PAGAMENTO DA RJ	144.700	151.215	157.731	164.246	170.762
DEPRECIACÖES	241.217	253.278	265.942	279.239	293.201
SALDO	833.997	884.411	937.346	992.928	1.051.289

As despesas financeiras estão compostas das despesas bancárias normais para a operação da organização, adicionadas dos juros da RJ. A rubrica pagamento da RJ contempla somente a amortização da dívida principal. O saldo final irá compor o fluxo de caixa anual acima.

PONTO DE EQUILÍBRIO:

O ponto de equilíbrio da organização a medida que o plano avança se torna menor em relação a receita o que dá tranquilidade para a operação dentro da normalidade financeira e contábil estabelecendo uma relação de crescimento sustentável, que é indispensável para a organização almejar sua ampla recuperação.

PONTO DE EQUILÍBRIO	2018	2019	2020	2021	2022
PECONTÁBIL	342.051	347.931	321.653	329.288	344.242
PEFINANCEIRO	295.602	299.317	270.711	275.844	288.114
RECEITA	350.000	367.500	385.875	405.169	425.427

PONTO DE EQUILÍBRIO	2023	2024	2025	2026	2027
PECONTÁBIL	360.000	376.603	394.094	412.515	431.915
PEFINANCEIRO	300.997	314.524	328.728	343.642	359.301
RECEITA	446.699	469.033	492.485	517.109	542.965

DA COMPENSAÇÃO

Os credores, de qualquer classe que se encontrem, simultaneamente, na condição de credores e de clientes e/ou devedores da recuperanda, terão os seus créditos quitados, integral ou parcialmente, conforme os valores de cada crédito e débito, por meio de compensação, *ex vi* do artigo 368 do Código Civil.

Será efetuada a compensação dos valores devidos e contemplados na presente forma de pagamento com os valores devidos pelo credor à recuperanda, desde que o valor compensado não seja superior aquele devido pela mesma, conforme previsto neste plano em sua respectiva competência. Igual tratamento aplicar-se-á às hipóteses de adiantamento a fornecedores e representantes comerciais, casos em que tais fornecedores terão seus créditos sujeitos aos efeitos da recuperação compensados com os valores eventualmente adiantados como garantia

517
P

de fornecimento e prestação de serviços. Poderá a recuperanda e os respectivos fornecedores e representantes comerciais acordar, caso a caso, que o pagamento do crédito sujeito à recuperação dar-se-á na forma ordinária prevista neste plano, compensando-se o adiantamento em fornecimentos ou serviços futuros. Os adiantamentos a fornecedores e representantes comerciais, na hipótese de efetiva compensação, terão como contrapartida contábil a baixa de fornecedores, clientes, representantes comerciais ou funcionários, aplicando-se a regra do artigo 368 do Código Civil e, analogicamente, a do artigo 122 da Lei n.º 11.101/2005 (LRF).

EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

Suspensão das ações de recuperação e satisfação de crédito

Após a aprovação do presente *Plano de Recuperação Judicial*, especialmente pela previsão expressa de quitação de 100% do valor dos créditos sujeitos ao presente processo de recuperação, deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial; tenham sido as mesmas ajuizadas contra a recuperanda ou seus devedores solidários, referentes aos créditos sujeitos aos efeitos do processo de *Recuperação Judicial*, abrangidos, por conseguinte, pelos efeitos novatórios do presente plano, conforme o disposto no artigo 59, *caput*, da LRF.

Fica, ainda, vedada a constrição de bens e o prosseguimento processual visando à satisfação dos créditos sujeitos ao processo de *Recuperação Judicial*, na medida em que o Plano aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo competente estiver sendo regularmente cumprido pela empresa recuperanda. Desta maneira, os respectivos processos com tal objeto jurídico deverão permanecer suspensos enquanto as obrigações assumidas neste Plano estiverem sendo tempestivamente adimplidas nos termos previstos, ao menos até que sobrevenha eventual solução, resilição, alteração ou descumprimento do mesmo.

Com isso, os credores não poderão, de igual forma, ajuizar novas ações de cobrança, execução, monitória ou, por qualquer outro título ou modo, buscar reaver e satisfazer seus créditos incluídos no *Quadro Geral de Credores* da presente *Recuperação Judicial*, quer seja contra a recuperanda, quer seja contra os seus devedores solidários; mesmo que tenham sido cedidos a terceiros por endosso ou cessão de crédito, enquanto os termos do presente Plano estiverem sendo devidamente cumpridos pela devedora recuperanda.

Também, os créditos que não tenham sido expressamente arrolados na *Recuperação Judicial*, mas que, por força legal (artigo 49, *caput*, da LRF), se mostrem sujeitos aos efeitos desse processo, não poderão ser objetos de cobranças, judiciais ou extrajudiciais, individuais, sob pena de se consagrar grave lesão ao princípio da isonomia entre credores de mesma classe, *pars conditio creditorum*; devendo os detentores do direito sobre tais créditos buscarem a satisfação dos mesmos nos termos previstos no presente Plano, mediante os instrumentos jurídicos previstos na legislação aplicável (*Habilitação ou Impugnação de Crédito Retardatária*).

De qualquer forma, no caso de propositura de ações em razão dos créditos acima referidos e abrangidos pelos efeitos do processo de *Recuperação Judicial*, não poderá o patrimônio da recuperanda e de seus e devedores solidários, sofrer qualquer restrição ou espécie de ônus como tentativa de cumprimento de ato executório.

Novação da Dívida

A aprovação do presente *Plano* acarretará, por força do disposto no artigo 59 da LRF, a novação das dívidas sujeitas aos efeitos da *Recuperação Judicial*, nos termos do artigo 49, *caput*, do mesmo diploma legal.

Suspensão da Publicidade dos Protestos

Uma vez aprovado o presente Plano e sendo, com isso, consolidada a novação de todos os créditos sujeitos à *Recuperação Judicial*, os credores concordam em suspender a publicidade dos protestos efetuados, desde que os termos aqui estipulados estejam sendo cumpridos tempestivamente pela recuperanda.

Tal determinação, inclusive, poderá ser tomada pelo Juízo competente pelo processo de *Recuperação Judicial* em questão a pedido da recuperanda, desde a concessão da recuperação, nos termos do artigo 58, *caput*, da LRF.

Após a quitação dos créditos nos termos do presente Plano, os valores serão considerados quitados integralmente e os respectivos credores darão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação à recuperanda e seus devedores solidários, para nada mais reclamarem a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo, inclusive, obrigados a fornecer, se for o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, os credores (sociedades empresárias e seus dirigentes e administradores) serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, na hipótese de manutenção dos protestos vigentes enquanto o presente Plano estiver sendo devidamente cumprido, bem como após a quitação de tais débitos nos termos aqui acordados.

h

Pagamento aos Credores

Os valores devidos aos credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária judicial em favor do respectivo credor ou à conta bancária pelo mesmo indicada.

Descumprimento do Plano

O presente Plano será considerado descumprido na hipótese de mora no pagamento de mais de 01 (uma) parcela em conformidade com os termos no mesmo previstos.

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu respectivo vencimento.

CONCLUSÕES:

Ao finalizarmos este plano, queremos expressar nossa total confiança na sua implementação e execução para satisfazer os anseios de nossos credores.

A melhor forma encontrada para quitação da dívida está contemplada no plano, que mostra a realidade da empresa atualmente e seus objetivos futuros, que é a continuidade da organização, não só lutando pela sobrevivência, mas o seu desenvolvimento contínuo.

Queremos continuar a ser uma empresa que desempenhe seu papel social, criando empregos, gerando rendas, recolhendo impostos para o bem público e sobretudo colaborar para que nossa região se desenvolva, contribuindo para o crescimento de nosso estado e colaborando para que o Brasil ultrapasse essa crise momentânea e sejamos um país forte no cenário mundial.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente *Plano de Recuperação*, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidos pela recuperanda. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que a levaram a requerer sua recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

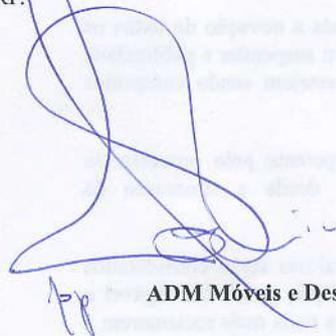
É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza a qualquer projeção, absolutamente impossível de eliminar totalmente. Por esse motivo, procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado para a efetiva superação da crise econômico-financeira vivenciada.

Por isso, caso seja necessário, o *Plano de Recuperação Judicial* poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei aplicável para sua eventual tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em *Assembleia Geral de Credores* com base nos mesmos critérios legais vigentes.

Após o cumprimento do que dispõem os artigos 61 e 63 da LRF, a recuperanda compromete-se a honrar os subsequentes pagamentos na forma estabelecida no presente *Plano de Recuperação*, desde que devidamente aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo competente.

Por fim, uma vez concedida a *Recuperação Judicial*, o presente plano obriga a recuperanda, seus credores e respectivos sucessores qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte da devedora, acarretará a decretação de sua *Falência*, nos termos do artigo 94, inciso III, alínea "g", da LRF.

Garibaldi, 08 de agosto de 2017.



ADM Móveis e Design Ltda.